
TERMO DE ADITIVO Nº 93/2025

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 93/2025 **6018.2024/0011514-3**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA-UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS III – PROFESSOR ALFREDO REIS VIEGAS (CEO VIEGAS) - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, VI e VII DO CONTRATO DE GESTÃO.

PERÍODO DO ADITAMENTO: **SETEMBRO A DEZEMBRO/2025 – APÓS ESSE PERÍODO IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR SEGUINTE.**

VALOR TOTAL: **R\$ 845.119,69 (estimado)**

VALOR MENSAL (1º mês): **R\$ 217.297,39(estimado)**

VALOR MENSAL: **R\$ 209.274,10 (estimado)**

VIGÊNCIA: **01/09/2025 ATÉ 31/12/2025, APÓS IRÁ COMPOR O CUSTEIO REGULAR**

NOTA DE EMPENHO: **Nº114.867/2025**

DOTAÇÃO Nº: **84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato

representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e Portaria SMS.G Nº 867/2024, e Portaria SMS.G Nº 03/2025, em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula decima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para celebrar o presente **Termo de Aditivo 93/2025** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica registrada a inclusão da **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS III - PROFESSOR ALFREDO REIS VIEGAS (CEO VIEGAS)**, na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2 Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário implantação do **ASSUNÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS III - PROFESSOR ALFREDO REIS VIEGAS (CEO VIEGAS)**, com o valor mensal estimado de R\$ 217.297,39 (duzentos e dezessete mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) para o primeiro mês e o valor mensal de R\$ 209.274,10 (duzentos e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos) nos meses subsequentes, no orçamento global previsto do referido contrato.

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS III - PROFESSOR ALFREDO REIS VIEGAS (CEO VIEGAS)**.

1.4 Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar o acréscimo do valor mensal estimado de **R\$ 217.297,39** (duzentos e dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) para o 1º mês e o valor de **R\$ 209.274,10 (duzentos e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos) para os demais meses** no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 –Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 114.867/2025, no valor de R\$ 845.119,69, onerando a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

1.6. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

SETEMBRO/25	OUTUBRO/25	NOVEMBRO/25	DEZEMBRO/25	TOTAL
R\$217.297,39	R\$209.274,10	R\$209.274,10	R\$209.274,10	R\$845.119,69

1.7 – Nos termos da Portaria SMS nº 611/2025, fica registrado que após o término do período supracitado, deverá ser apresentado e aprovado, o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário para o próximo período.

1.8 O pagamento do CUSTEIO dos meses subsequentes será incorporado ao custeio regular seguinte observado o princípio da anualidade orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam alterados os Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS) e Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para inclusão da DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS III – PROFESSOR ALFREDO REIS VIEGAS (CEO VIEGAS).

2.2. Fica alterada Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST), conforme abaixo:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço (RAST) ou Linha de Cuidado (Hosp.)									
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
		PERCENTUAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
			Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade		
			Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	10,65%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 90%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo com o informado na ficha de cada indicador no Manual	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato	
	UBS MISTA	11,50%							
	ATENÇÃO DOMICILIAR	0,81%							
	PAI	1,82%							
	CnR	2,02%							
	AMA 12H	3,84%							
	AE/AMA-E	5,13%							
	CAPS	15,04 %							
	SRT/UA	1,54%							
	SIAT	1,40%							
	SCP	2,94%							
	REDE DE CUIDADOS PCD	1,38%							
	CUIDADOS TRANS	0,96%							
	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	3,65%							
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CUIDADOS À DOR CRÔNICA	0,68%							
	ATEND A VITIMA DE VIOLÊNCIA	0,09%							
	ABPH	0,68%							
	APOIO DIAGNÓSTICO	0,45%							
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22,74%							
	CTA OSS	4,74%							
	Institucional OSS	3,43%							
Σ MODALIDADES DE ATENÇÃO	Σ LINHAS DE SERVIÇO	100%							

2.3. Fica alterada Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção, conforme abaixo:

CEO VIEGAS - 08 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS							
EQUIPE DIMENSIONADA		QUANTIDADE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Jornada Semanal em horas	Necessidade	Existente Administração Direta	AFNE	Acréscimo / Decréscimo	Procedimento	Meta
Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral Menor)	20	1	0	1	1	1xCD=60 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Endodontista)	20	1	0	1	1	1xCD=36 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Estomatologista)	20	1	0	1	1	1xCD=44 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Periodontista)	20	1	0	1	1	1Xcd=80 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Pacientes com Necessidades Especiais)	20	1	0	1	1	1Xcd=80 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Ortodontia/Ortopedia)	20	2	0	2	2	2xCD=20 aparelhos instalados	
Cirurgião Dentista (Protesista)	20	2	0	2	2	2xCD=44 TI e 42 TC	
Cirurgião Dentista (Implantodontista)	20	1	0	1	1	20 Procedimentos	
Cirurgião Dentista (Dor orofacial/ Disfunção Temporomandibular)	20	1	0	1	1	1xCD=24 TI (+112Consultas de retorno)	
Cirurgião Dentista (Odontopediatria)	20	1	0	1	1	1xCD=16 TI (+72Consultas de retorno)	
EQUIPE DIMENSIONADA							
Auxiliar de Saúde Bucal	30	10	0	10	10		
Assistente Técnico Administrativo	30	4	0	4	4		
Gerente	40	1	0	1	1		
TOTAL		27	0	27	27		

2.3. Fica alterada Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS), para incluir a unidade, conforme abaixo:

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sítio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO

PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

PARCERIA:		CG R026/2021 - Rede Assistencial da STS Técnica de Saúde Santa Cecília e STS SE				
UNIDADE:		CEO VIEGAS				
SERVIÇO:		CEO VIEGAS				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO					
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$ 100.594,55	R\$ 100.594,55	R\$ 100.594,55	R\$ 100.594,55	R\$ 402.378,20
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	R\$ 92.397,35	R\$ 92.397,35	R\$ 92.397,35	R\$ 92.397,35	R\$ 369.589,40
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 8.197,20	R\$ 8.197,20	R\$ 8.197,20	R\$ 8.197,20	R\$ 32.788,80
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.01.04	CONSIGNADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.01.05	HORAS EXTRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$ 7.696,70	R\$ 7.696,70	R\$ 7.696,70	R\$ 7.696,70	R\$ 30.786,80
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 7.696,70	R\$ 7.696,70	R\$ 7.696,70	R\$ 7.696,70	R\$ 30.786,80
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$ 11.172,70	R\$ 11.172,70	R\$ 11.172,70	R\$ 11.172,70	R\$ 44.690,81
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 8.379,53	R\$ 8.379,53	R\$ 8.379,53	R\$ 8.379,53	R\$ 33.518,10
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$ 2.793,18	R\$ 2.793,18	R\$ 2.793,18	R\$ 2.793,18	R\$ 11.172,70
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 34.660,78	R\$ 34.660,78	R\$ 34.660,78	R\$ 34.660,78	R\$ 138.643,12
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 11.275,95	R\$ 11.275,95	R\$ 11.275,95	R\$ 11.275,95	R\$ 45.103,82
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$ 12.337,40	R\$ 12.337,40	R\$ 12.337,40	R\$ 12.337,40	R\$ 49.349,58
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.04.04	FGTS	R\$ 9.697,43	R\$ 9.697,43	R\$ 9.697,43	R\$ 9.697,43	R\$ 38.789,72
01.04.05	PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$ 2.582,73	R\$ 2.582,73	R\$ 2.582,73	R\$ 2.582,73	R\$ 10.330,91
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$ 615,74	R\$ 615,74	R\$ 615,74	R\$ 615,74	R\$ 2.462,94
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$ 939,29	R\$ 939,29	R\$ 939,29	R\$ 939,29	R\$ 3.757,15
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$ 1.027,71	R\$ 1.027,71	R\$ 1.027,71	R\$ 1.027,71	R\$ 4.110,82
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$ 3.516,47	R\$ 3.516,47	R\$ 3.516,47	R\$ 3.516,47	R\$ 14.065,89
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$ 670,36	R\$ 670,36	R\$ 670,36	R\$ 670,36	R\$ 2.681,45

01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$ 939,29	R\$ 939,29	R\$ 939,29	R\$ 939,29	R\$ 3.757,15
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$ 1.027,71	R\$ 1.027,71	R\$ 1.027,71	R\$ 1.027,71	R\$ 4.110,82
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	R\$ 879,12	R\$ 879,12	R\$ 879,12	R\$ 879,12	R\$ 3.516,47
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.07	BENEFÍCIOS	R\$ 20.688,78	R\$ 20.688,78	R\$ 20.688,78	R\$ 20.688,78	R\$ 82.755,12
01.07.01	VALE TRANSPORTE	R\$ 5.113,57	R\$ 5.113,57	R\$ 5.113,57	R\$ 5.113,57	R\$ 20.454,28
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	R\$ 704,00	R\$ 704,00	R\$ 704,00	R\$ 704,00	R\$ 2.816,00
01.07.03	CESTA BÁSICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.07.04	CONVENIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00	R\$ 19.440,00
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 10.011,21	R\$ 10.011,21	R\$ 10.011,21	R\$ 10.011,21	R\$ 40.044,84
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.09	MULTAS E JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.09.01	MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.09.03	JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	MATERIAL DE CONSUMO					
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.03	MULTAS E JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.03.01	MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.03.02	JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL					
03.01	MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.05	GASES MEDICINAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.06	ORTESSES E PROTESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.02	MULTAS E JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.02.01	MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.02.02	JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS					

04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 19.604,85	R\$ 19.604,85	R\$ 19.604,85	R\$ 19.604,85	R\$ 78.419,40
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 19.604,85	R\$ 19.604,85	R\$ 19.604,85	R\$ 19.604,85	R\$ 78.419,40
04.01.06	LAVANDERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.07	SND	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.04.05	INSS S/ RPA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.04.06	ISS S/ RPA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.05	MULTAS E JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.05.01	MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.05.02	JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	MANUTENÇÃO					
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ 16.779,83	R\$ 8.756,54	R\$ 8.756,54	R\$ 8.756,54	R\$ 43.049,45
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 8.023,29	R\$ 0,00	-	-	R\$ 8.023,29
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 8.756,54	R\$ 8.756,54	R\$ 8.756,54	R\$ 8.756,54	R\$ 35.026,16
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.03	MULTAS E JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.03.01	MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.03.02	JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	OBRAS - INVESTIMENTOS					
06.01	OBRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.01.01	REFORMAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.01.03	CONSTRUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.02	MULTAS E JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.02.01	MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.02.02	JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS					

07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07.02	MULTAS E JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07.02.01	MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07.02.02	JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	LOCAÇÃO					
08.01	LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.02	MULTAS E JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.02.01	MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.02.02	JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	DESPESAS DIVERSAS					
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.01.01	ÁGUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.01.02	ENERGIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.01.03	TELEFONIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.01.04	GÁS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.01.06	CORREIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.01.07	INTERNET	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.01.09	TRIBUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.02	TAXAS E IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.03	DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.04	MULTAS E JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.04.01	MULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.04.02	JUROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	EMPRÉSTIMOS					
10.01	EMPRÉSTIMOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	RESTITUIÇÕES					
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	INFORMATIVO					
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 217.297,39	R\$ 209.274,10	R\$ 209.274,10	R\$ 209.274,10	R\$ 845.119,69

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0011514-3**, conforme relação indicativa abaixo:

- 3.1.1. Ofício 003/2024 - STS Sé (097793297)
- 3.1.2. Plano de Trabalho 001A/2025 3ª versão (122450163)
- 3.1.3. Validação STS Sé (123965253)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 93/2025.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

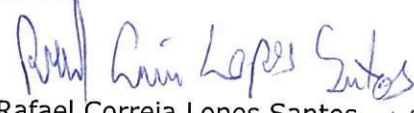


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice- Presidente
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Rafael Correia Lopes Santos
STS SÉ (Contratos)
RF: 729.231-711
AAG - Contratos de Gestão
Supervisor Técnico de Saúde Sé
CRS-Centro
RF: 729.231-711



Emanuel Aparecido Januário
Supervisor STS Sé
RF: 782.854-3
Emanuel Januário
RG: 782.854.3 v1
Supervisor Técnico de Saúde
STS Sé